



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES, NO PERÍODO ENTRE 01 (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Senhores Vereadores com assento à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, passam a ser de até R\$ 6.000,00 (seis mil), a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O Presidente, enquanto no exercício do cargo, fará jus a uma Representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio.

Artigo 2º - A Mesa Diretora, ao efetuar o pagamento da folha dos Vereadores, observará o limite constitucional de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, bem como as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, verificada mensalmente.

Artigo 3º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são aqueles estabelecidos no Orçamento Programa Anual.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Novembro de 2016.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA
1º Secretário

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

08.001.339039.26.462.0019.02277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	50.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00163/2016

DECRETO Nº: 00163/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 177.646,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E

SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.339039.12.361.0016.02286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339014.06.244.0007.02028 DIÁRIAS - CIVIL	300,00
06.002.449052.06.244.0007.02082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.302.0022.02067 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	177.646,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339036.04.122.0002.02089 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.339030.12.365.0011.02217 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
05.002.339030.12.365.0010.02216 MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00
05.001.339014.12.361.0016.02101 DIÁRIAS - CIVIL	3.700,00
05.002.339039.12.361.0016.02264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
05.001.339039.12.361.0016.02101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
05.002.339039.12.365.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339030.06.244.0007.02084 MATERIAL DE CONSUMO	646,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.302.0022.02050 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.04.122.0002.02074 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	177.646,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES, NO PERÍODO ENTRE 01 (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Senhores Vereadores com assento à Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, passam a ser de até R\$ 6.000,00 (seis mil), a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O Presidente, enquanto no exercício do cargo, fará jus a uma Representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio.

Artigo 2º - A Mesa Diretora, ao efetuar o pagamento da folha dos Vereadores, observará o limite constitucional de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, bem como as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, verificada mensalmente.

Artigo 3º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são aqueles estabelecidos no Orçamento Programa Anual.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de Dezembro de 2016.
MILTON SANTANA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA
1º Secretário

DECRETO Nº: 00161/2016

DECRETO Nº: 00161/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO		
06.002.449052.08.244.0007.02082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.319011.10.122.0002.02030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.319011.26.451.0019.02278	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
08.001.449051.26.451.0019.02278	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	38.750,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004.319011.27.812.0013.02020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO		
06.002.339039.08.244.0007.02028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386,27
06.002.339030.08.244.0007.02084	MATERIAL DE CONSUMO	231,73
06.002.449052.08.244.0007.02028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.339030.26.451.0019.02278	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	38.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Ficam fixados os Subsídios a serem percebidos, pelo Prefeito, Vice Prefeito e pelos Secretários Municipais e Procurador do Município, até o valor mencionado nos itens I, II e III.

Parágrafo Único - "Fica Autorizado a partir de 2018, a correção pelo "INPC", respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

I - Subsídios do Prefeito - R\$ 14.000,00

II - Subsídios do Vice Prefeito R\$ 7.000,00

III - Subsídios do Secretário Municipal e do Procurador Geral do Município - R\$ 6.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são garantidos no Orçamento Programa Anual.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01(primeira) de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de Dezembro de 2016.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA

1º Secretário

DECRETO Nº: 00169/2016

DECRETO Nº: 00169/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.900,00 (TREZENTOS MIL E NOVECENTOS

REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:		
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.008.339039.04.122.0002.02089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,00
		100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006.319011.12.366.0014.02009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.006.319011.12.361.0016.02011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 23.304,50

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 23.304,50 (vinte e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de A.M. DE ABREU EIRELI - ME, CNPJ 18.523.063/0001-98, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 0186/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

##TEXRatifico nos termos do parecer nº. 391/2016 o CANCELAMENTO com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 346 e Súmula 473, o procedimento licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, Processo n.1463/2016.Nossa Senhora do Livramento – MT., 21 de dezembro de 2016.

##ASSCarlos Roberto da Costa

##CARPrefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Tomada de Preço nº 005/2016 oriundo do Processo Administrativo nº 1463/2016, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa na Comunidade de Pedro neste Município, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 346 e Súmula 473, justificativa fundamentada no processo, nos termos do Parecer Jurídico nº. 391/2016, anexo aos autos do processo.

Valquíria Ana de Campos

Presidente

Portaria 003/2016

Ratifico nos termos do parecer nº. 391/2016 o CANCELAMENTO com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 346 e Súmula 473, o procedimento licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, Processo n. 1463/2016.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 21 de dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2016

PORTARIA Nº 346/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Eurico Benedito de Toledo**, do cargo de Gerente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde DAS - 1, a partir de 23/12/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2016

PORTARIA Nº 347/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Maurício Ruffo de Arruda Campos**, do cargo de Gerente – DAS - 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/12/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2016

PORTARIA Nº 348/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Georgiana Laura do Valle Souza**, do cargo de Supervisora Escolar – DAS - 2, a partir de 23/12/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2016

PORTARIA Nº 349/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Jorge Vinicius da Cunha Miranda**, do cargo de Supervisor Escolar – DAS - 2, a partir de 23/12/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
ERRATA DOS DECRETOS LEGISLATIVO Nº 010/2016 E Nº 011/2016

Errata

Na publicação do dia 22 de Dezembro de 2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XI nº 2630, nas páginas 346 e 349, Nos Decretos Legislativos nº 010/2016, onde que Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores, no período entre 01 (primeiro) de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, e o nº 011/2016 onde Fixa o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Municipal, onde se lê 23 de Dezembro de 2016, Lê-se 20 de Dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT 22 de Dezembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam fixados os Subsídios a serem percebidos, pelo Prefeito, Vice Prefeito e pelos Secretários Municipais e Procurador do Município, ate o valor mencionado nos itens I, II e III.

Parágrafo Único – “Fica Autorizado a partir de 2018, a correção pelo “INPC”, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Subsídios do Prefeito – R\$ 14.000,00
II – Subsídios do Vice Prefeito R\$ 7.000,00
III – Subsídios do Secretário Municipal e do Procurador Geral do Município – R\$ 6.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento do presente Decreto são garantidos no Orçamento Programa Anual.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01(primeiro) de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Novembro de 2016.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA
1º Secretário

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.